



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) nº003/2021

PROCESSO nº.142/2021

Entidade Promotora: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG - Divinolândia

DATA DA REALIZAÇÃO:16/03/2021

Horário: 08:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08:00 HRS DO DIA 04/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	16:00 HRS DO DIA 11/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:00 HRS DO DIA 16/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:01 HRS DO DIA 16/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, inscrito no CNPJ sob o nº **52.356.268/0002-45**, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** para o **CONDERG Hospital Regional e SAMU Regional**, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo por 12 (doze) meses improrrogáveis, sem que, contudo, haja obrigação de aquisição total. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A existência de preços registrados não obriga o **CONDERG Hospital Regional e SAMU Regional** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Quaisquer dúvidas durante a realização da sessão pública poderão ser dirimidas pelo telefone (19) 3663-8000 Ramal 8019 OU 8070.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para o CONDERG Hospital Regional e SAMU Regional**, com entregas parceladas pelo período de 12 meses, improrrogáveis, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como anexo I.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITARIO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

II - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo III, com prazo de validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

2.2. O CONDERG Hospital Regional poderá se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo IV, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

III - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrentes desta licitação.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. **Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

4.1.1 **O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.**

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do sistema ou ao Conderg Hospital Divinolândia, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações formalizadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras, suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso

4.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou a senha de acesso por interesse próprio.

V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspúblicas.com.br

5.2. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.2.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.2.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.2.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Não poderá (ão) participar do presente certame a (s) pessoa (s) jurídica (s):

- a) Estrangeira que não funcione no País;
 - b) Empresa suspensa de contratar com o Conderg Hospital Regional;
 - c) Apenada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - d) Consorciada.
- e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão

§ 1º A vedação ora estampada abarca as pessoas elencadas no art. 9º da lei de licitações e contratos administrativos, e ainda todos os demais casos previstos em lei.

§ 2º A observância das vedações agora elencadas, é de inteira responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, sujeita-se às penalidades administrativas, civil e penalmente cabíveis

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado (em consonância com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário em real;
- b) A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - b.1) Não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- c) Marca;



d) Fabricante;

e) Descrição detalhada do objeto: indicando, por exemplo, composição, prazo de validade (que deverá ser de no mínimo 12 meses).

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

VIII – DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que, de alguma forma, identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5.2. Os lances deverão ser realizados em Real (R\$).

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



8.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo Setor de Licitações;

8.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.18. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.26. Os licitantes que se saírem vencedores do certame, terão de encaminhar imediatamente a amostra do objeto ofertado.

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos



respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo.

9.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9.11. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Administração para orientar sua decisão. Caso a Administração não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

9.12. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.13. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.13.1. Apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.14. A Proposta de Preços do(s) licitante(s) classificados provisoriamente, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados e contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada ELETRONICAMENTE, no prazo de 01 (uma) hora.

9.15. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados pelo Pregoeiro em original, cópia autenticada ou publicação em Diário Oficial para envio VIA POSTAL ou entregue diretamente no Departamento de Licitações do CONDERG, a qualquer momento, em prazo e forma a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

9.15.1. Uma vez solicitados pelo Pregoeiro, os documentos deverão ser encaminhados para o Departamento de Licitações e Contratos, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro – Divinolândia – SP, CEP 13.780-000, Fone: (19) 3663-8000 - Ramal 8019.

9.15.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

9.15.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



9.15.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.15.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento

9.15.2.5 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.15.3. A proposta a ser encaminhada VIA POSTAL ou a ser entregue diretamente ao Setor de Licitações e Contratos deverá constar em uma via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricadas as demais pelo representante legal do licitante proponente, nos moldes do Formulário Padrão de Propostas de Preços previsto no ANEXO II.

9.16. O Pregoeiro divulgará o resultado motivado do julgamento das Propostas de Preços, conforme os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.17. A proposta de preços deverá conter:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura, razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e e-mail;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- c) Preço unitário e total em Reais de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- d) Indicação que tem ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entrega dos produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos;

9.17. Não será permitida cotação parcial de cada item.

9.19. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



X – DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro de Fornecedores do CONDERG

10.1.2.; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>)

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) As empresas estrangeiras participando através de seu representante legal deverão apresentar documento de nomeação dos mesmos, com poderes para representá-las, responder pelas mesmas e receber notificações relativas a este procedimento licitatório.

b) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

c) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

d) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação!

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação.



10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4.. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

10.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: Registro empresarial na Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de eleição ou designação dos atuais administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- g) Caso o licitante, detentor do menor preço, seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a.) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.2.) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

XI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa



com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.6. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Conter o nome completo e o número de CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro.

11.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XII - DO RECURSO



12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos deste procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Contratos, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 – Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Fone: (19) 3663-8000, e-mail licitacaoCONDERG@gmail.com, nos dias úteis, no horário de 7h às 12h e de 13h às 16h.

12.5. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

12.6. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b). Motivadamente, reconsiderar a decisão; e
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- d) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



13.1O objeto da licitação só será homologado após avaliação e aprovação das amostras pela comissão de licitação

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, no que couber e será subscrita pela Superintendente do CONDERG.

14.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

14.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

14.3.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3.2. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. Colhidas as assinaturas, o CONDERG providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item 14.3.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

14.7. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

14.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.8.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONDERG, sem justificativa aceitável;

14.8.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

14.8.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.9. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e aceito pela autoridade competente.

14.10. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.11. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do CONDERG por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, as notas fiscais decorrentes desse pedido devem ser emitidas no CNPJ de acordo com a autorização de fornecimento.

14.11.1. As Autorizações de Fornecimento expedidas pelo CONDERG serão enviadas ao fornecedor por e-mail. Sendo assim, a empresa Contratada se obriga a manter endereço eletrônico ativo, com monitoramento diário, para recebimento das Autorizações de Fornecimento das aquisições emitidas. Todos os e-mails contendo as ordens de compra recebidas deverão ser confirmados mediante recibo ao remetente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.11.2. O fornecedor deverá, a cada pedido de compra, atualizar sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 10.7.2 do edital.



14.11.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

14.12. O fornecedor que, recusar-se injustificadamente em receber o instrumento de compra conforme item 14.11.1 deste capítulo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

XV - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG HOSPITAL REGIONAL E SAMU REGIONAL. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de configuração de inexecução contratual.

15.2. Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do Samu sito à Avenida João Osorio, 258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

15.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o nº do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

15.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do Capítulo XIII anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

16.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



16.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG. 17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O CONDERG indicará um gestor ou fiscal de contrato ou da ata de registro de preços, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O Fiscal do contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a empresa que:

- 19.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 19.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 19.1.3. Apresentar documentação ou declarar informações falsas;
- 19.1.4. Não mantiver a proposta;
- 19.1.5. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;
- 19.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.7. Falhar na execução do contrato;
- 19.1.8. Fraudar a execução do contrato;
- 19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo; e
- 19.1.10. Cometer fraude fiscal.

19.2. A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.2.1. Advertência;
- 19.2.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;



19.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o CONDERG e consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos causados;

19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresa que:

19.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;

19.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 (atualizada pela LC n 147/2014). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



20.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XXI - DA REVISÃO DE PREÇOS

21.1. Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, o licitante deve atentar-se que **não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão**, sendo inadmitidos quaisquer pedidos nesse sentido.

XXII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada pela forma eletrônica, através do e-mail licitacaoCONDERG@gmail.com.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacaoCONDERG@gmail.com.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração .

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



22.8. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Órgão, ou seja, até às 16:00 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) não serão considerados.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O CONDERG poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

23.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.CONDERG.org.br/licitacoes, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações do CONDERG, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia-SP, CEP 13.780-000, Fone: (19) 3663-8000, nos dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 O “Aviso de Licitação” será publicado no Diário Oficial da do Estado de São Paulo, Jornal de Circulação Local/Regional e na página do CONDERG na Internet, sendo as outras informações secundárias relativas ao procedimento publicadas somente no site oficial do CONDERG.

23.13. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP

23.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 26 de fevereiro de 2021

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE DO CONDERG



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (ELETRONICO) REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021

PROCESSO nº: 142/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2021

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

ITEM	Descrição	UN	Quantidade
01	ABSORVENTE NOTURNO Descrição completa:ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLASTICO; POLIMERO ACRILICO; POLIETILENO; POLIPROPILENO; ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, EMBALAGEM APROPRIADA C/ 10 UNIDADES.	PAC	120,0000
02	ACETONA SOLUCAO FRASCO 100ML REMOVEDOR ESMALTE Descrição completa:REMOVEDOR DE ESMALTE, ACETATO DE AMILA E EMOLIENTE, REMOÇÃO DE ESMALTE, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 100ML.	FRA	360,0000
03	AGUA SANITARIA (EMBALAGEM 2LT) Descrição completa:AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCÍO, COM VALIDADE DE 6 MESES, 2% PP A 2,5%PP, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA EMBALEGEM 02 LITROS.	FRA	1.032,0000
04	ALCOOL GEL 70% 1LT Descrição completa:ALCOOL ETILICO DE CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70% EM GEL, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1 LITRO.	LIT	1.000,0000
05	AMACIANTE ROUPA (EMBALAGEM 2LT) Descrição completa:AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM DE 02 LITROS, FRAGANCIA SUAVE.	FRA	430,0000
06	APARELHO BARBEAR C/2 LAMINAS Descrição completa:APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, EM CABO DE PLÁSTICO, COMPOSTO POR 2 LÂMINAS EM AÇO INOX , SEM REBARBAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE	UNI	15.000,0000
07	APLICADOR CERA ACRILICA 45CM C/CABO Descrição completa:RODO APLICADOR DE CERA, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, CABO EM METAL OU PLÁSTICO QUE PERMITA A HIGIENIZAÇÃO, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DA LUVA APLICADOR DE CERA EM FIBRA, SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLA-TRAVA, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO E SISTEMA DE ANGULAÇÃO (180°	UNI	50,0000
08	ARMAÇÃO PARA MOP PO	UNI	20,0000
09	AVENTAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO,LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E Descrição completa:AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 70CM, NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUALVIGENTE.	UNI	510,0000
10	AVENTAL MANGA LONGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE Descrição completa:AVENTAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LISO, LEVE, FECHADO, PRODUZIDO EM MATERIAL TIPO PVC, IMPERMEÁVEL, COM MANGAS LONGAS, POSSUINDO ELÁSTICOS NOS PUNHOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X70M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNI	100,0000
11	BALDE BRANCO Descrição completa:BALDE PARA USO DOMÉSTICO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM ALÇA, SEM ABA, NA COR BRANCA, RESISTENTE.	UNI	120,0000
12	BALDE OVAL Descrição completa:BALDE PARA USO DOMESTICO EM POLOPROPILENO, OVAL, COM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE46,6X26,5X25,2 (CPXLARGXALT) , CAPACIDADE 14 LITROS APROXIMADAMENTE	UNI	60,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

13	BALDE PLASTICO PRETO Descrição completa: BALDE PARA USO DOMÉSTICO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM ALÇA, SEM ABA, NA COR PRETA, RESISTENTE.	UNI	150,0000
14	BOBINA PICOTADA 20X30	KIL	60,0000
15	BOBINA PICOTADA 30X40	UNI	60,0000
16	BOBINA PICOTADA 40X60	KIL	60,0000
17	BORRIFADOR AGUA	UNI	200,0000
18	BOTA BORRACHA N.34 CANO ALTO BRANCA Descrição completa: BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	120,0000
19	BOTA BORRACHA N.35 CANO ALTO BRANCA Descrição completa: BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	120,0000
20	BOTA BORRACHA N.35 CANO BAIXO BRANCA Descrição completa: BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	120,0000
21	BOTA BORRACHA N.36 CANO ALTO BRANCA Descrição completa: BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	120,0000
22	BOTA BORRACHA N.36 CANO BAIXO BRANCA Descrição completa: BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	120,0000
23	BOTA BORRACHA N.37 CANO ALTO BRANCA Descrição completa: BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	120,0000
24	BOTA BORRACHA N.37 CANO BAIXO BRANCA Descrição completa: BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC;	PAR	120,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.		
25	BOTA BORRACHA N.38 CANO ALTO BRANCA Descrição completa:BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	120,0000
26	BOTA BORRACHA N.38 CANO BAIXO BRANCA Descrição completa:BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	120,0000
27	BOTA BORRACHA N.39 CANO ALTO BRANCA Descrição completa:BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	120,0000
28	BOTA BORRACHA N.39 CANO CURTO BRANCA Descrição completa:BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	120,0000
29	BOTA BORRACHA N.40 CANO ALTO BRANCA Descrição completa:BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	120,0000
30	BOTA BORRACHA N.40 CANO BAIXO BRANCA Descrição completa:BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	120,0000
31	BOTA BORRACHA N.41 CANO ALTO BRANCA Descrição completa:BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	96,0000
32	BOTA BORRACHA N.41 CANO BAIXO BRANCA Descrição completa:BOTA DE SEGURANCA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	96,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

33	BOTA BORRACHA N.42 CANO ALTO BRANCA Descrição completa: BOTA DE SEGURANÇA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	96,0000
34	BOTA BORRACHA N.42 CANO BAIXO BRANCA Descrição completa: BOTA DE SEGURANÇA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGUANCA CONFORME NBR12594.	PAR	96,0000
35	BOTA BORRACHA N.43 CANO ALTO BRANCA Descrição completa: BOTA DE SEGURANÇA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	96,0000
36	BOTA BORRACHA N.44 CANO ALTO BRANCA Descrição completa: BOTA DE SEGURANÇA; LEVE; COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER); COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO; SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	96,0000
37	CABO PARA MOP E ESFREGÃO ALUMINIO FLEXIVEL E EXTENSIVEL DE Descrição completa: CABO PARA MOP E ESFREGÃO ALUMINIO FLEXIVEL E EXTENSIVEL DE ROSCA	UNI	50,0000
38	CARRO FUNCIONAL Descrição completa: CARRO FUNCIONAL	UNI	3,0000
39	CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML Descrição completa: CERA LÍQUIDA PARA PISO, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML A 850ML. LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	UNI	800,0000
40	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML Descrição completa: CERA LÍQUIDA PARA PISO, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML. LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	UNI	50,0000
41	CESTO PLASTICO C/TAMPA 100LTS Descrição completa: CESTO EM POLIPROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS	UNI	36,0000
42	CESTO PLASTICO C/TAMPA 70LTS Descrição completa: CESTO EM POLIPROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 70 LITROS.	UNI	30,0000
43	COADOR CAFE	UNI	150,0000
44	COLA TIPO SUPER BONDER 3GRS Descrição completa: Fórmula em gel, maior controle na aplicação Contém micro partículas de borracha	UNI	60,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	Resistente à baixa e altas temperaturas, à umidade e a impactos Forças instantânea Não escorre		
45	COLHER INOX Descrição completa:COLHER SOPA INTEIRA EM ACO INOX,(190)MM,ESPES.(1.60)MM.	UNI	720,0000
46	COLHER INOX SOBREMESA Descrição completa:COLHER SOBREMESA INTEIRA EM ACO INOX,(190)MM,ESPES.(1.60)MM.	UNI	400,0000
47	CONDICIONADOR CABELO NORMAL 350ML Descrição completa:CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO ADULTO; ESSENCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 350ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	60,0000
48	CONDICIONADOR GALAO Descrição completa:CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO; COMPOSTO DE ESSÊNCIA; ÁGUA, METOSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTERARILICO, CICOLETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDAPRODIL, EMBALAGEM COM 4,6 A 5,0 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GAL	180,0000
49	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML Descrição completa:CREME CONDICIONADOR, CABELO NORMAL, INFANTIL, FRASCO 350ML COM REGISTRO NA ANVISA.	UNI	50,0000
50	COPO DESCARTAVEL AGUA 180ML C/100 Descrição completa:COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 180ML, DE MATERIAL RESISTENTE, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.	PAC	6.700,0000
51	COPO DESCARTAVEL CAFE 50ML Descrição completa:COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.	PAC	1.500,0000
52	CORTADOR UNHA Descrição completa: CORTADOR DE UNHA GRANDE REFORÇADO.	UNI	600,0000
53	CREME CABELO S/ENXAGUE Descrição completa:CREME PARA CABELO; TIPO PENTEAR SEM ENXAGUE; INDICADO PARA ADULTO; CERAS AUTO-EMULSIONANTES, OLEO MINERAL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA; LANOLINA ANIDRA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, GLICERINA, UREIA, SILICONE; POLYQUATERNIUM, PROTEINA DO TRIGO, CERA DE CEREAIS, PROPILENO GLICOL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 300ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	60,0000
54	CREME DENTAL 90GRS Descrição completa:CREME DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90 GR; COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL CARBOXIMETILCECLULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO; CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.	UNI	1.300,0000
55	DESINFETANTE PERFUMADO 5LTS	GAL	2.100,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	Descrição completa:DESINFETANTE CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE (BRANCO OU AZUL) E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, COM VALIDADE DE 03 ANOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO		
56	DESODORANTE FEMININO SPRAY 90ML Descrição completa:DESODORANTE; SUAVE E REFRESCANTE; ANTITRANSPIRANTE; EM SPRAY; FEMININO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO; PROPILENO GLICOL; FARNESOL; ÁGUA DESMINERALIZADA; FRAGRÂNCIA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 90ML, TAMPA COM BOTÃO ATIVADOR; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO NO MS.	UNI	1.150,0000
57	DESODORANTE MASCULINO SPRAY 90ML Descrição completa:DESODORANTE; ANTITRANSPIRANTE; EM SPRAY; MASCULINO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO; FRAGRÂNCIA; BUTANO; PROPANO; ÁGUA DESMINERALIZADA; CARBONATO DE PROPILENO; BHT; TRICLOSAN; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 90ML, TAMPA COM BOTÃO ATIVADOR; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO NO MS.	UNI	1.150,0000
58	DETERGENTE NEUTRO 5LTS Descrição completa:DETERGENTE LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVA; ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.	GAL	2.150,0000
59	DISCO P/ PISO 35CM LIMPADOR VERDE	UNI	100,0000
60	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL EM GEL Descrição completa: Dispensador de parede para extração da dose precisa e higiênica. Utilizado em frascos de 1000ml. Detalhe • Braço leve; • Feito de aço inox; • Dose de 1ml.	UNI	400,0000
61	ELASTICO N.14 C/100MTS Descrição completa:ELASTICO Nº 14 (4 mm) COM 100 METROS.	ROL	96,0000
62	ESCADA 04 DEGRAUS Descrição completa:ESCADA DE 04 DEGRAUS, RESISTENTE, DOBRÁVEL. LARGURA 40CM, ALTURA 1,10M, MATERIAL EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150KG	UNI	20,0000
63	ESCORREDOR PRATO	UNI	20,0000
64	ESCOVA DE LIMPEZA COM ALÇA Descrição completa:ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL; MODELO OVAL; BASE DE PLÁSTICO; MEDINDO 12CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; COM ALÇA, NA COR AMARELA.	UNI	160,0000
65	ESCOVA DE LIMPEZA TIPO UNHA	UNI	130,0000
66	ESCOVA DE NYLON PARA LAVADORA Descrição completa:ESCOVA DE NYLON PARA LAVADORA	UNI	100,0000
67	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UNI	1.200,0000
68	ESCOVA MAMADEIRA Descrição completa:ESCOVA PARA LIMPEZA; DE PLÁSTICO OU REVESTIMENTO COM MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA/GARRAFA; TIPO REDONDO; BASE DE ARAME GALVANIZADO; COM CERDAS 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 15CM; CABO DE ARAME DUPLO RETORCIDO E FERRO GALVANIZADO; MEDINDO 15CM; MINIMO DE 30 CERDAS POR TUFOS	UNI	150,0000
69	ESCOVA NYLON ROUPA	UNI	50,0000
70	ESCOVA SANITÁRIA DE BANHEIRO COM SUPORTE	UNI	120,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	Descrição completa:ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO COM DIÂMETRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM, NA COR CINZA, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO.		
71	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE Descrição completa: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110X75X23MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.	UNI	5.320,0000
72	ESPRESSOR PARA BALDE DOBLO 30 L VERMELHO	UNI	50,0000
73	ESFREGÃO MOP LIMPEZA DE ROSCA Descrição completa:ESFREGÃO MOP LIMPEZA DE ROSCA	UNI	100,0000
74	FOSFORO Descrição completa:ACENDEDOR TIPO FÓSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.	UNI	700,0000
75	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G ACIMA 70 KG Descrição completa:FRALDAS DESCARTAVEL ADULTO G ACIMA DE 77KG COM 8 UNIDADES.	UNI	60.000,0000
76	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M ATE 70 KG Descrição completa:FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M ATE 77KG	UNI	150.000,0000
77	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P ATE 40KG C/12 Descrição completa:FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P ATÉ 40KG COM 12 UNIDADES.	PAC	1.000,0000
78	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO XG ACIMA 80 KG Descrição completa:FRALDA DESCARTAVEL ADULTO XG ACIMA DE 90KG COM 7 UNIDADES.	UNI	20.000,0000
79	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG 12 A 16KG C/8 Descrição completa:FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL EG 12A16KG COM 08 UNIDADES.	PAC	1.000,0000
80	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G 9 A 13KG C/8 Descrição completa:FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL G 9A13KG COM 08 UNIDADES.	PAC	1.200,0000
81	GARRAFA TERMICA 1 LITRO Descrição completa:GARRAFA TERMICA; DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1,0 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTA DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALÇA; LISA.	UNI	50,0000
82	GEL CABELO Descrição completa:CREME PARA CABELO, TIPO GEL FIXADOR, PARA PENTEAR E MODELAR, COM GRAU DE FIXAÇÃO 08; CABELO NORMAL, PARA ADULTO, SEM ALCOOL E COM SILICONE, POTE COM 250 GRAMAS.	UNI	60,0000
83	HIDRATANTE CORPO 500ML Descrição completa:HIDRATANTE PARA A PELE; EM CREME, USO PARA ADULTO, UTILIZAÇÃO PARA O CORPO INTEIRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA, ÓLEOS, ÁLCOOL; FRAGRÂNCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INDICADO, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 500 ML COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FRA	400,0000
84	HIPOCLORITO SODIO 1% 5LTS Descrição completa:SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE E ANTI-SÉPTICA, EMBALADO EM FRASCO ESCURO, GALÃO 05 LITROS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LAUDO ANALÍTICO QUANTO A CONCENTRAÇÃO .	GAL	1.500,0000
85	INSETICIDA C/300ML Descrição completa:INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSSOL, EFICAZ CONTRA VESPAS, MARIMBONDO; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO, CONTENDO 300ML; APLICADOR DE LONGO ALCANCE; VALIDADE, LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS.	FRA	200,0000
86	JARRA PLASTICA C/TAMPA 1LT Descrição completa:JARRA PLASTICA COM TAMPA, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UNI	150,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

87	JARRA PLASTICA C/TAMPA 2LTS Descrição completa:JARRA PLASTICA COM TAMPA, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UNI	150,0000
88	JARRA PLASTICA C/TAMPA 3LTS Descrição completa:JARRA PLASTICA COM TAMPA, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UNI	150,0000
89	LA AÇO C/8UNI Descrição completa:LÃ DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, QUE NÃO SOLTE FERPAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G.	PAC	840,0000
90	LÂMINA DE BORRACHA NITRÍLICA PARA RODO 48CM X 5CM. Descrição completa:LÂMINA DE BORRACHA NITRÍLICA PARA RODO 48CM X 5CM.	UNI	200,0000
91	LAVADORA ELÉTRICA (ENCEADEIRA) COM CABO ELÉTRICO DE 10 METROS Descrição completa:LAVADORA ELÉTRICA COM CABO ELÉTRICO DE 10 METROS	UNI	2,0000
92	LENÇO UMEDECIDO Descrição completa:LENÇO UMEDECIDO COM 75 UNIDADES.	PAC	12,0000
93	LIMPA ALUMINIO 500ML Descrição completa:LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVOS ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 02 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS.	FRA	1.800,0000
94	LIMPA FORNO Descrição completa:LIMPA FORNO EMBALAGEM COM 100ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	UNI	12,0000
95	LIMPA INOX Descrição completa:LIMPA INOX; COMPOSIÇÃO BÁSICA, CONCENTRADO A BASE DE ÁGUA, LÍQUIDO; EMBALAGEM C/ 490ML A 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS	LIT	600,0000
96	LIMPA PEDRA 5LTS Descrição completa:DETERGENTE ÁCIDO, TIPO LIMPA PEDRA, PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE EM PEDRAS NÃO POLIDAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, CORANTE E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO FLUORÍDRICO À 71% E ÁCIDO CLORÍDRICO À 33%,PH (1.0%)= 2,50 À 3,50, APARÊNCIA: LÍQUIDO, DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM³ , VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%, EMBALAGEM PLASTICA COM 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	GAL	12,0000
97	LIMPADOR ALCALINO LIMPEZA PESADA 5LTS	GAL	100,0000
98	LINHA ALGODAO 100% POLIESTER C/1500MTS LINHA; ALGODÃO DE POLIESTER; ROLO DE 1.500 M; COR A ESCOLHER.	ROL	240,0000
99	LINHA OVERLOK 100% POLIESTER C/4570MTS Descrição completa:LINHA; OVERLOK 100% DE POLIESTER; ROLO DE 4.570 M; COR A ESCOLHER.	ROL	240,0000
100	LIXEIRA 200 LITROS Descrição completa:LIXEIRA 200 LITROS, NA COR BRANCA, COM PÉS DE METAL, COM TAMPA E PEDAL.	UNI	120,0000
101	LIXEIRA 40 LITROS COM PEDAL Descrição completa:LIXEIRA 40 LITROS, NA COR BRANCA, COM PÉS DE METAL, COM TAMPA E PEDAL.	UNI	120,0000
102	LIXEIRA DISPENSADOR C/3 CAVIDADES P/COPO AGUA E 1 COPO CAFE Descrição completa:LIXEIRA TUBULAR BRANCA PARA COPOS DESCARTÁVEIS COM 4 TUBOS, SENDO 03 PARA ÁGUA E 01 PARA CAFÉ EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: A=50CM, D=24CM.	UNI	24,0000
103	LIXEIRA PARA SEPARAÇÃO DE LIXO (PAPEL/PLASTICO/METAL/VIDRO) Descrição completa:LIXEIRA PARA SEPARAÇÃO DE LIXO (PAPEL/PLASTICO/METAL/VIDRO) COM SUPORTE COM CAPACIDADE CADA LIXEIRA DE 60L APROXIMADAMENTE.	UNI	20,0000
104	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 20 LITROS Descrição completa:LIXEIRA 20 LITROS, NA COR BRANCA, COM PÉS DE METAL, COM TAMPA E	UNI	150,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	PEDAL.		
105	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 60 LITROS Descrição completa:LIXEIRA 60 LITROS, NA COR BRANCA, COM PÉS DE METAL, COM TAMPA E PEDAL.	UNI	140,0000
106	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA A PEDAL 90 LITROS Descrição completa:LIXEIRA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE;COM CAPACIDADE DE 90 LITROS; COM TAMPA E PEDAL DE AÇO E SUPORTE DE AÇO, COR BRANCA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. DE ALTA DENSIDADE;	UNI	30,0000
107	LIXEIRA PLASTICO BASCULANTE 100 LITROS Descrição completa:LIXEIRA 100 LITROS, NA COR BRANCA, COM PÉS DE METAL, COM TAMPA E PEDAL.	UNI	120,0000
108	LUVA APLICADOR DE CERA 45CM Descrição completa:LUVA APLICADOR DE CERA, 45CM EM FIBRA BRANCA, LAVAVÉL PARA COLOCAÇÃO NO SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLA-TRAVA DO RODO APLICADOR DE CERA	UNI	30,0000
109	LUVA BORRACHA G Descrição completa: LUVA BORRACHA G	PAR	300,0000
110	LUVA BORRACHA M Descrição completa: LUVA BORRACHA M	PAR	300,0000
111	LUVA BORRACHA P Descrição completa: LUVA BORRACHA P	PAR	300,0000
112	LUVA LATEX GRANDE FORRADA VERDE Descrição completa:LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA LÁTEX NATURAL NBR 13393, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO COM UTILIZAÇÃO DE PÓ, REFORÇADO, ESPESSURA 0,60 MM, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, LOCAL DE TEXTURIZAÇÃO: PALMA E DEDOS, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, COM BAINHA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. COR: VERDE	PAR	2.000,0000
113	LUVA LATEX MEDIA FORRADA VERDE Descrição completa:LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA LÁTEX NATURAL NBR 13393, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO COM UTILIZAÇÃO DE PÓ, REFORÇADO, ESPESSURA 0,60 MM, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, LOCAL DE TEXTURIZAÇÃO: PALMA E DEDOS, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, COM BAINHA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. COR: VERDE	PAR	2.400,0000
114	LUVA LATEX PEQUENA FORRADA VERDE Descrição completa:LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA LÁTEX NATURAL NBR 13393, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO COM UTILIZAÇÃO DE PÓ, REFORÇADO, ESPESSURA 0,60 MM, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, LOCAL DE TEXTURIZAÇÃO: PALMA E DEDOS, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, COM BAINHA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. COR: VERDE	PAR	1.200,0000
115	LUVA NITRILICA CANO LONGO N.7(P) Descrição completa:LUVA DE SEGURANCA; EM BORRACHA NITRILICA; NO TAMANHO 7,0; NA COR VERDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUIMICOS; CANO LONGO ENTRE 46 A 55 CM; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; SEM FORRO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	PAR	100,0000
116	LUVA NITRILICA CANO LONGO N.8(M) Descrição completa:LUVA DE SEGURANCA; EM BORRACHA NITRILICA; NO TAMANHO 8,0; NA COR VERDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUIMICOS; CANO LONGO ENTRE 46 A 55CM; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; SEM FORRO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	PAR	200,0000
117	LUVA NITRILICA CANO LONGO N.9(G) Descrição completa:LUVA DE SEGURANCA; EM BORRACHA NITRILICA; NO TAMANHO 9,0; NA COR VERDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUIMICOS; CANO LONGO ENTRE 46 A 55CM; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA	PAR	200,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	ANTIDERRAPANTE; SEM FORRO; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO.		
118	MOPP SECO	UNI	30,0000
119	MOPP UMIDO Descrição completa: MOPP	UNI	50,0000
120	PÁ COLETORA EM CLIP DE PLÁSTICO. Descrição completa:PÁ COLETORA EM CLIP DE PLÁSTICO.	UNI	50,0000
121	PA LIXO METAL C/CABO Descrição completa:PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO, COM TAMANHO 30 X 25CM, COM PONTA QUADRADA E CABO DE ALUMÍNIO, PLÁSTICO OU REVESTIMENTO COM MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.	UNI	60,0000
122	PALHA DE AÇO Descrição completa:PALHA DE ACO, EM ACO CARBONO, NUMERO 01,PARA LIMPEZA E BRILHO	UNI	220,0000
123	PALITO DENTE C/100	CAI	60,0000
124	PANO DE PRATO	UNI	300,0000
125	PANO LIMPEZA AMARELO Descrição completa:PANO LIMPEZA AMARELO	UNI	300,0000
126	PANO LIMPEZA AZUL Descrição completa: PANO LIMPEZA AZUL	UNI	300,0000
127	PANO LIMPEZA VERDE Descrição completa: PANO LIMPEZA VERDE	UNI	300,0000
128	PANO LIMPEZA VERMELHO Descrição completa:PANO LIMPEZA VERMELHO	UNI	300,0000
129	PANO MULTIUSO 35G, PICOTADO A CADA 40CM X 28CM, ROLO DE 300 METROS, 750 PANOS. Descrição completa:PANO MULTIUSO 35G, PICOTADO A CADA 40CM X 28CM, ROLO DE 300 METROS, 750 PANOS.	ROL	200,0000
130	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA,DE FIBRAS NYLON, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA. Descrição completa:PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA,DE FIBRAS NYLON, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA.	UNI	10,0000
131	PANO P/LIMPEZA CHAO Descrição completa:PANO DE ALGODÃO (SACO) PARA LIMPEZA DE CHÃO E SUPERFICIES, BRANCO MEDIDAS NO MÍNIMO DE 70X45CM.	UNI	3.000,0000
132	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO C/4 ROLOS Descrição completa:PAPEL HIGIÊNICO COMUM COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS APRESENTANDO FOLHAS SIMPLES, BRANCA, PICOTADAS, CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, ALVURA SUPERIOR A 7% A 8%, COM NO MÍNIMO DE 1 A 2 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) COM RELEVO, NEUTRO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, EMBALADO COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1480 DE 31/12/90. PACOTE COM 4 ROLOS.	PAC	8.000,0000
133	PAPEL HIGIENICO ROLAO C/600 METROS Descrição completa:PAPEL HIGIÊNICO COMUM COMPOSTO DE 100% FIBRAS RECICLADAS, APRESENTANDO FOLHAS SIMPLES BRANCAS, PICOTADAS, CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, ALVURA SUPERIOR A 60% A 70%, COM NO MÍNIMO DE 20 A 30 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA), COM RELEVO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 600M X 10CM, EMBALADO COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1480 DE 31/12/90.	ROL	2.400,0000
134	PAPEL TOALHA INTER FOLHA C/1000 Descrição completa:PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHAS, FORMATO 23X23CM 2 DOBRAS, COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS, SEM ODOR. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PAC	8.200,0000
135	PAPEL TOALHA INTER FOLHA FIBRAS NATURAIS C/1000 Descrição completa:PAPEL TOALHA SIMPLES , INTERFOLHAS, FORMATO 23X23CM 2 DOBRAS, COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS, SEM ODOR, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1000	PAC	300,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	FOLHAS.		
136	PAPELEIRA P/PAPEL HIGIENICO	UNI	60,0000
137	PAPELEIRA P/PAPEL TOALHA INTERFOLHA Descrição completa:DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS; NA COR BRANCA, MEDINDO 320 X 250 X 130 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); NO FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO POR PRESSAO, PARA PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS.	UNI	120,0000
138	PENTE CABELO PLASTICO C/CABO Descrição completa:PENTE PARA CABELO DE PLASTICO COM CABO MÉDIO.	UNI	600,0000
139	PLACA IDENTIFICACAO	UNI	20,0000
140	PRENDEDOR ROUPA Descrição completa:PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DUZ	120,0000
141	PRENDEDOR ROUPA PLÁSTICO Descrição completa:PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE PLÁSTICO GRANDE, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DUZ	120,0000
142	QUEROSENE LÍQUIDO – REMOVEDOR – FRASCO COM 1L. Descrição completa:QUEROSENE LÍQUIDO – REMOVEDOR – FRASCO COM 1L.	UNI	150,0000
143	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA 23 LTS Descrição completa:RECIPIENTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA, CAPACIDADE 23 LTS TIPO CONTAINER.	UNI	60,0000
144	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA 440X320X270 CAPACIDADE 29LTS Descrição completa:RECIPIENTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA MEDINDO 440X320X270MM, CAPACIDADE 29 LTS TIPO CONTAINER.	UNI	60,0000
145	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA 457X326X138 CAPACIDADE 13,7 LTS Descrição completa:RECIPIENTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA MEDINDO 457X326X138MM, CAPACIDADE 13,7 LTS TIPO CONTAINER.	UNI	60,0000
146	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA 6 LTS Descrição completa:RECIPIENTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA, CAPACIDADE 06 LTS.	UNI	60,0000
147	RECIPIENTE PLASTICO C/TAMPA 635X453X198 CAPACIDADE 38L Descrição completa:RECIPIENTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA MEDINDO 635X453X198MM, CAPACIDADE 38,0LTS TIPO CONTAINER.	UNI	60,0000
148	REFIL MOP EXTRA ACRÍLICO 61 CM X 14XCM Descrição completa:REFIL MOP EXTRA ACRÍLICO 61 CM X 14XCM	UNI	50,0000
149	REFIL MOP EXTRA ACRÍLICO 80 CM X 14XCM Descrição completa:REFIL MOP EXTRA ACRÍLICO 80 CM X 14XCM	UNI	50,0000
150	RODINHO PIA	UNI	50,0000
151	RODO DE ALUMINIO Descrição completa:RODO ALUMINIO BORRACHA SIMPLES TAMANHO 40CM, CABO DE 1.20MT TAMBÉM DE ALUMINIO	UNI	80,0000
152	RODO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL QUE PERMITE A TROCA DA LÂMINA Descrição completa:RODO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL QUE PERMITE A TROCA DA LÂMINA NA MEDIDA DE 48CM.	UNI	100,0000
153	RODO DUPLO LIMPA VIDRO Descrição completa:RODO DUPLO LIMPA VIDRO TAMANHO 30CM, SENDO UMA FACE ESPONJA E A OUTRA BORRACHA, CABO DE 1.20MT	UNI	60,0000
154	RODO EM MADEIRA Descrição completa:RODO EM MADEIRA, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA DE + OU – 3,5MM, CABO DE PVC 120CM, PLÁSTICO OU REVESTIMENTO DE MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO	UNI	120,0000
155	RODO LIMPA AZULEJO C/ESPONJA DUPLA FACE Descrição completa:RODO LIMPA AZULEJO, COM ESPUMA VERDE E AMARELA E CABO DE PLASTICO, REVESTIMENTO QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.	UNI	1.000,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

156	RODO PLASTICO 40CM Descrição completa:RODO EM PLÁSTICO, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA DE + OU – 3,5MM, CABO DE PVC 120CM, PLÁSTICO OU REVESTIMENTO DE MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.	UNI	150,0000
157	RODO PLASTICO 60CM Descrição completa:RODO EM PLÁSTICO, MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA DE + OU – 3,5MM, CABO DE PVC 120CM, PLÁSTICO OU REVESTIMENTO DE MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.	UNI	500,0000
158	SABAO BARRA NEUTRO C/5UNID. Descrição completa:SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE MÁXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA TRANSPARENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 PEDAÇOS, COM VALIDADE DE 2 ANOS, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS.	PAC	600,0000
159	SABAO EM PÓ Descrição completa: SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS, ALVEJANTE E, AMACIANTE.FRAGRANCIA SUAVE.	KIL	400,0000
160	SABONETE 90 GRAMAS Descrição completa:SABONETE TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFONATOS, AROMA SUAVE, PH ENTRE 5,5 A 8,5, PARA HIGIENE CORPORAL, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO, PESO 90 GRAMAS COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	UNI	800,0000
161	SABONETE LIQUIDO 5LTS Descrição completa:SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, PH NEUTRO PH 100% : 5,5 – 6,0, APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO VERDE(ERVA DOCE) E PERFUMADO, DENSIDADE: 1,005 – 1,008 G/CM³,VISCOSIDADE: 1,000 – 1,5000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20º A 25º, SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100%, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR, VOLÁTIL: FRAGRÂNCIA VOLÁTIL.	GAL	2.500,0000
162	SABONETEIRA ACRILICA C/RESERVATORIO Descrição completa:DISPENSADOR; SABONETEIRA UNIVERSAL DE PAREDE PARA SOLUCOES ANTISSEPTICAS, EM APRESENTACAO LIQUIDA OU SACHES; EM ABS COR BRANCA OU ACRILICO FUMÊ, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML; COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL, DE FACIL LIMPEZA, FACIL INSTALACAO; PODENDO SER A FIXACAO POR PARAFUSOS OU ADESIVO RESISTENTE C/ RESERVATORIO	UNI	600,0000
163	SABONETEIRA PLASTICA	UNI	50,0000
164	SACO COLETOR PARA CARRO FUNCIONAL Descrição completa:SACO COLETOR PARA CARRO FUNCIONAL	UNI	20,0000
165	SACO DE LIXO BRANCO 100L Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, MEDINDO 75 CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	PAC	500,0000
166	SACO DE LIXO BRANCO 20L Descrição completa:SACO LIXO COR BRANCO, COM CAPACIDADE 20L, PACOTE DE 1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	PAC	200,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

167	SACO DE LIXO BRANCO 40L Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, MEDINDO 75 CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191	PAC	600,0000
168	SACO DE LIXO PRETO 100L Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, MEDINDO 75 CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	PAC	500,0000
169	SACO DE LIXO PRETO 40L Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, MEDINDO 75 CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	PAC	600,0000
170	SACO DE LIXO PRETO 60L Descrição completa:SACO LIXO COR PRETO, COM CAPACIDADE 60L, PACOTE DE 1KG,E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	PAC	300,0000
171	SACO LIXO 100 LITROS C/5KG PRETO Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 5 KG, MEDINDO 75 CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	PAC	720,0000
172	SACO LIXO 100LTS C/5KG BRANCO Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 5 KG, MEDINDO 75 CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME O ESTABELECIDO NA NORMA DA ABNT NBR 750/0 - SÍMBOLOS DE RISCO E MANUSEIO PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS.	PAC	120,0000
173	SACO LIXO 20 LITROS C/5KG PRETO Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PACOTE CONTENDO 5 KG, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 5 5 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	PAC	480,0000
174	SACO LIXO 200 LITROS C/5KG PRETO Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 5 KG, MEDINDO 90CM LARGURA X 105 CM ALTURA, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	PAC	720,0000
175	SACO LIXO 200LTS C/5KG BRANCO Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 5 KG, MEDINDO 90CM LARGURA X 105 CM ALTURA, NA COR BRANCA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME O ESTABELECIDO NA NORMA DA ABNT NBR 750/0 - SÍMBOLOS DE RISCO E MANUSEIO PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE	PAC	120,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

MATERIAIS.			
176	SACO LIXO 20LTS C/5KG BRANCO Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PACOTE CONTENDO 5 KG, NA COR BRANCA, SUPORTANDO ATÉ 5 5 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME O ESTABELECIDO NA NORMA DA ABNT NBR 750/0 - SÍMBOLOS DE RISCO E MANUSEIO PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS.	PAC	60,0000
177	SACO LIXO 40 LITROS C/5KG PRETO Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, NA COR PRETA PACOTE CONTENDO 5 KG, SUPORTANDO ATÉ 10 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191	PAC	960,0000
178	SACO LIXO 40LTS C/5KG BRANCO Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, NA COR BRANCA PACOTE CONTENDO 5 KG, SUPORTANDO ATÉ 10 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME O ESTABELECIDO NA NORMA DA ABNT NBR 750/0 - SÍMBOLOS DE RISCO E MANUSEIO PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS	PAC	200,0000
179	SACO LIXO 5 L BRANCO PCT C/ 5 KG Descrição completa:SACO PARA LIXO PARA PIA, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, PACOTE CONTENDO 5 KG, MEDINDO 27CM LARGURA 30CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, SUPORTANDO ATÉ 10 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME O ESTABELECIDO NA NORMA DA ABNT NBR 750/0 - SÍMBOLOS DE RISCO E MANUSEIO PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS	PAC	50,0000
180	SACO LIXO 60 LITROS C/5KG PRETO Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR PRETA PACOTE CONTENDO 5 KG, SUPORTANDO ATÉ 10 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	PAC	300,0000
181	SACO LIXO 60LTS C/5KG BRANCO Descrição completa:SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR BRANCA PACOTE CONTENDO 5 KG, SUPORTANDO ATÉ 10 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME O ESTABELECIDO NA NORMA DA ABNT NBR 750/0 - SÍMBOLOS DE RISCO E MANUSEIO PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS	PAC	150,0000
182	SAPATO BABUCH N.33 Descrição completa:SAPATO IMPERMEÁVEL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE.EM PVC OU EVA (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; LEVE E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES. ABNT NBR ISO 20347:2008.	PAR	120,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

183	SAPATO BABUCH N.34 Descrição completa:SAPATO IMPERMEÁVEL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCÂNCHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE.EM PVC OU EVA (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; LEVE E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. ABNT NBR ISO 20347:2008	PAR	120,0000
184	SAPATO BABUCH N.35 Descrição completa:SAPATO IMPERMEÁVEL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCÂNCHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE.EM PVC OU EVA (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; LEVE E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. ABNT NBR ISO 20347:2008.	PAR	120,0000
185	SAPATO BABUCH N.36 Descrição completa:SAPATO IMPERMEÁVEL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCÂNCHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE.EM PVC OU EVA (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; LEVE E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. ABNT NBR ISO 20347:2008	PAR	120,0000
186	SAPATO BABUCH N.37 Descrição completa:SAPATO IMPERMEÁVEL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCÂNCHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE.EM PVC OU EVA (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; LEVE E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. ABNT NBR ISO 20347:2008	PAR	120,0000
187	SAPATO BABUCH N.38 Descrição completa:SAPATO IMPERMEÁVEL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCÂNCHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE.EM PVC OU EVA (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; LEVE E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. ABNT NBR ISO 20347:2008.	PAR	120,0000
188	SAPATO BABUCH N.39 Descrição completa:SAPATO IMPERMEÁVEL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCÂNCHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE.EM PVC OU EVA (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; LEVE E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. ABNT NBR ISO 20347:2008.	PAR	120,0000
189	SAPATO BABUCH N.40 Descrição completa:SAPATO IMPERMEÁVEL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCÂNCHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE.EM PVC OU EVA (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; LEVE E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. ABNT NBR ISO 20347:2008.	PAR	120,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

190	SAPATO BABUCH N.41 Descrição completa:SAPATO IMPERMEÁVEL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE.EM PVC OU EVA (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; LEVE E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. ABNT NBR ISO 20347:2008	PAR	96,0000
191	SAPATO BABUCH N.42 Descrição completa:SAPATO IMPERMEÁVEL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE.EM PVC OU EVA (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; LEVE E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. ABNT NBR ISO 20347:2008.	PAR	96,0000
192	SAPATO BABUCH N.43 Descrição completa:SAPATO IMPERMEÁVEL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE.EM PVC OU EVA (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; LEVE E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. ABNT NBR ISO 20347:2008.	PAR	96,0000
193	SAPATO BABUCH N.44 Descrição completa:SAPATO IMPERMEÁVEL FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO É ANTIDERRAPANTE.EM PVC OU EVA (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER);COR BRANCA; MODELO UNISSEX; LEVE E CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. ABNT NBR ISO 20347:2008.	PAR	96,0000
194	SHAMPOO CABELO NORMAL 350ML Descrição completa:SHAMPOO; COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO; METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO; PARA CABELOS NORMAIS; CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML	UNI	120,0000
195	SHAMPOO GALAO Descrição completa:SHAMPOO PARA USO ADULTO; COMPOSTO DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, NIPAGIMDIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 4,6 A 5,0 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GAL	320,0000
196	SHAMPOO INFANTIL 350ML Descrição completa:SHAMPOO PARA USO INFANTIL,CABELO NORMAL,FRASCO 350ML COM REGISTRO NA ANVISA.	UNI	80,0000
197	SHAMPOO JOHNSONS 200ML Descrição completa:SHAMPOO JOHNSONS OU SIMILAR EMBALAGEM COM 200ML COM REGISTRO NA ANVISA.	UNI	60,0000
198	SOLUÇÃO MULTIUSO 500ML Descrição completa:LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICA; LIQUIDO; COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL; SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE; PRESERVATIVO, CORANTE; PERFUME E AGUA,COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	UNI	970,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

199	SPRAY SECANTE ESMALTE UNHA 200ML Descrição completa:SPRAY SECANTE PARA ESMALTE, COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO NO MS, EMBALAGEM 200ML.	UNI	24,0000
200	SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA MANGUEIRA Descrição completa:SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA MANGUEIRA	UNI	20,0000
201	SUPORTE PARA DISCOS ABRASIVOS Descrição completa:SUPORTE PARA DISCOS ABRASIVOS	UNI	100,0000
202	SUPORTE PARA ESFREGÃO COM DE ROSCA E PRESILHA Descrição completa:SUPORTE PARA ESFREGÃO COM DE ROSCA E PRESILHA	UNI	50,0000
203	SUPORTE PARA VASSOURA	UNI	10,0000
204	SUPORTE PAREDE COPO AGUA Descrição completa:SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DE ÁGUA DE MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.	UNI	35,0000
205	SUPORTE PAREDE COPO CAFE Descrição completa:SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DE CAFÉ DE MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.	UNI	35,0000
206	SUPORTE PLASTICO P/COADOR CAFE C/ENCAIXE P/GARRAFA	UNI	20,0000
207	TAPETE DE BANHEIRO Descrição completa:TAPETE PARA BANHEIRO COM MEDIDAS APROXIMADAS 50X70CM 100% ALGODÃO, COR AZUL ESCURO/PRETO OU VERDE ESCURO.	UNI	30,0000
208	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMÍNIO Descrição completa:VARAL DE CHÃO COM ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO E PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, PONTEIRAS EM SEU PÉS PARA NÃO DANIFICAR O PISO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 100X56CM, DOBRÁVEL, SUPORTANDO ATÉ 13KG.	UNI	15,0000
209	VASSOURA CAIPIRA Descrição completa:VASSOURA TIPO CAIPIRA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO EM ARAME, CABO DE PVC, PLÁSTICO OU REVESTIMENTO COM MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO MEDINDO 120CM.	UNI	200,0000
210	VASSOURA FIBRA DE COCO COM CABO DE 2,00METROS COM BOA ROSCA PARA FIXAÇÃO CORRETA DO CABO. Descrição completa:VASSOURA FIBRA DE COCO COM CABO DE 2,00METROS COM BOA ROSCA PARA FIXAÇÃO CORRETA DO CABO.	UNI	60,0000
211	VASSOURA NYLON Descrição completa:VASSOURA USO DOMÉSTICO, COM CEPA DE ALUMÍNIO OU REVESTIMENTO COM MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO, PROPRIEDADES MÍNIMAS, CEPA MEDINDO 20CM, CERDAS EM NYLON, CABO DE PVC, PLÁSTICO OU REVESTIDO COM MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO MEDINDO 120CM	UNI	320,0000
212	VASSOURA PIACAVA Descrição completa:VASSOURA USO DOMÉSTICO, COM CEPA DE ALUMÍNIO, PLÁSTICO OU REVESTIMENTO COM MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO, PROPRIEDADES MÍNIMAS CEPA MEDINDO 20CM, CERDAS EM PIAÇAVA, CABO DE PVC, PLÁSTICO OU REVESTIMENTO DE MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO MEDINDO 120CM.	UNI	320,0000
213	VASSOURA VASO SANITARIO	UNI	50,0000
214	VELCRO 25MM C/10MTS Descrição completa:VELCRO 25MM COM 10M. COR A ESCOLHER.	CAI	10,0000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

215	VELCRO 50MM COM 10 M Descrição completa:VELCRO 50MM COM 10M. COR A ESCOLHER.	UNI	10,0000
-----	---	-----	---------

OBSERVAÇÃO: O licitante deverá apresentar amostra de seu produto. Para aprovação da comissão de licitação e posterior homologação do certame.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG. E SAMU REGIONAL Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do Samu sito à Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.
- Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado na Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG . Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do Samu sito à Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega..
- Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- b) O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado na Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- b) O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

Data: ___/___/2021

Horário de Abertura: __:___

Denominação da Proponente:

Endereço:

Cep:

Fone:

Email:

CNPJ:

Incr. Estadual

Data:

Banco: Agência: n.º da Conta:

Denominação da Proponente:		
Endereço:		
Cep:	Fone:	Email:
CNPJ:	Incr. Estadual	Data:
Banco::	Agência	n.º da Conta:

Obs: averte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (máximo 10 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência. Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução as Ata.

Declaro ter ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entrega dos produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos.

Item	Quant	Objeto	Marca	Valor unitário	Valor Total
01					

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*: C.P.F*:

Endereço*: Bairro*:

Cidade*: UF*: CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

Local _____ DATA: ____/_____/2021

Nome e Assinatura do representa legal da empresa



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

**ANEXO III
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG/SAMU REGIONAL COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui(em)-se objeto (s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** correspondente (s) ao(s) item(ns) (nº), constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Eletrônico nº/....., vencido (s) pela Adjudicatária e relacionado (s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

2.2. O prazo de vigência é prorrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no Almoxarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do Samu sito à Avenida João Osorio, 258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega., nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



4.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

4.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

4.5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

4.6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

5.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

5.5. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

6.2. A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de penalidade ao fornecedor que recusa atender ao preço de mercado;

6.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

6.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao CONDERG Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2020.

6.5. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com a ata de registro de preços)

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE
ORIGEM): _____

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL

DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo CONDERG)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2021.

Nome do servidor

Cargo

E-mail